



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS**  
**VALOS**  
**Rua Rubert, 900**  
**C.N.P.J. 89.708.051/0001-86**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14, DE 17 DE JUNHO DE 2020**

**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal da Saúde.

**OBJETO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS GRUPOS A, B e E.

**CONTRATADA:** VIDA TECNOLOGIA AMBIELTAN LTDA - CNPJ N.º 23.824.189/0001-32

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.270,40

Pelo Presente TERMO, fica dispensada a licitação para a contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, Classe I, Grupos A (infectantes) B (químicos-sólidos) e E (perfuro-cortantes), gerados no município de Fortaleza dos Valos, com veículo devidamente licenciado, atendendo às normas técnicas e às disposições da Legislação Ambiental e da Fepam/RS.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados no Município de Fortaleza dos Valos, se faz imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável, sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a destinação final dos RSS. Será de responsabilidade total da empresa contratada para prestação dos serviços objeto desta licitação, a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definição do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes. Identificação dos grupos de resíduos gerados.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que corrigido pela Medida Provisória n.º 961/2020 (art. 1º - I - "b"), corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se deu mediante pesquisa de preços praticados no mercado,

optando-se pela empresa Vida Tecnologia Ambiental que apresentou a melhor proposta.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor desta contratação é de R\$ 5.270,40 (cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), pagos a razão de R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por mês, compreendendo R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos) por litro coletado para a execução dos serviços referentes aos Grupos A e B e R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por litro coletado para a execução dos serviços referentes ao Grupo E.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

A escolha do prestador de serviços se deu pelo menor valor, sendo juntados ao processo, dois orçamentos.

Fortaleza dos Valos/RS em 17 de Junho de 2020.

Marcia Rosstto Fredi  
Prefeito Municipal